



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 023 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. José Borges de Oliveira.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Lei n.º 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e Lei n.º 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao SR. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0396608-9 SSP-MT e CPF n.º 352.922.291-72; servidor efetivo no cargo de Agente de Saneamento, Classe IV, Grau C, 40 horas semanais, matriculado sob o n.º 573, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; contando com **35(trinta e cinco) anos, 03(três) meses e 05(cinco) dias de tempo total de contribuição**, com **proventos integrais**, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2025.04.15174P**, a partir de **05/04/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **05 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 14 de abril de 2025.


LUZIMAR INCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo-**PREVIMAR**
Portaria 121/2025
LUZIMAR INCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do **PREVIMAR**

Homologo:


JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto	01.001.10.302.0002.2003	Manutenção das Atividades do Hospital Regional	33.90.30	29	1.633.00000	1.185,00
--	-------------------------	--	----------	----	-------------	----------

19.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos da Lei nº 14.133/21.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de abril de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 022 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Sr^a. Alana Marcia Ferro de Almeida." O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; Art. 90, incisos I, II, III e IV c/c Art. 12, §§3º e 4º da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 166 da Portaria/MTP 1.467/2022; Lei nº 2.610/2009 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial à SR^a. ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.920.600-3 SSP-SP e CPF nº 188.914.382-00; servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível IV, 30 horas semanais, matriculada sob o nº 2537, lotada na Secretaria Municipal de Educação; contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 03(três) dias de tempo total de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2025.04.15168P, a partir de 05/04/2025, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alto Araguaia/MT, 14 de abril de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. José Borges de Oliveira." O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Lei nº 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao SR. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de

identidade nº 0396608-9 SSP-MT e CPF nº 352.922.291-72; servidor efetivo no cargo de Agente de Saneamento, Classe IV, Grau C, 40 horas semanais, matriculado sob o nº 573, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; contando com 35(trinta e cinco) anos, 03(três) meses e 05(cinco) dias de tempo total de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2025.04.15174P, a partir de 05/04/2025, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alto Araguaia/MT, 14 de abril de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. José Ferreira Neves”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 93, inciso “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 805/2010 de 26 de agosto de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. José Ferreira Neves, portador do RG n.º 3509087-1 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 012.719.028-77, efetivo no cargo de Pedreiro, Classe “A”, Nível “33”, contando com um total de 12.909 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Pub. e Transportes, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do CANAÃ-PREVI n.º 2025.4.01.0008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Canaã do Norte- MT, 14 de abril de 2025.

Eloiz Carlos de Faria Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Allison Vinicius Oliveira da Silva

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

LICITAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE-MT pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Rio de Janeiro nº 427, Centro, Campo Verde-MT, através do Setor de Licitações e Contratações, torna público que no processo de Inexigibilidade Nº 01/2025 que trata da contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Estudo Técnico Atuarial para a Reforma da Previdência – E.C 103/2019 com estudo de 3 cenários, e posterior reunião para apresentação do estudo a comissão de avaliação, foi HABILITADA a empresa: I.F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: 10.541.510/0001-20 – Avenida José Monteiro de Figueiredo, 212 Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78.043-300, com o valor total da contratação de R\$ 5.738,14 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Campo Verde - MT, 14 de abril de 2025.

Naara Zanatto Santos

Agente de Contratação